

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 27/2022**

Processo: 00.003171/2022-12

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 023/2022 - Indica Representante do CDEN para participar do 13º CECPC

Interessado: Coodenador do CDEN, Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Homologa a indicação de Representante do CDEN para participar do "13º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana (CECPC)", de 15 a 17 de junho de 2022, na cidade de Cartagena das Índias, Colômbia.

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 1º a 03 de junho de 2022, propõe:

a. Situação Existente

A Decisão Plenária 0475/2022 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "13º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana (CECPC)", nos dias 15 a 17 de junho de 2022, na cidade de Cartagena das Índias, Colômbia, com a seguinte composição: - Presidente do Confea (ou seu representante); - 03 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; - 01 representante do Colégio de Presidentes – CP; - 01 representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN; - 01 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação. 2) Determinar que os representantes a serem indicados pelo Plenário do Confea, pelo Colégio de Presidentes e pelo Colégio de Entidades Nacionais sejam do Grupo Engenharia, Modalidade Civil.

b. Proposta

Homologar a indicação do Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC, Eng. Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, para compor a referida missão.

c. Justificativa

Atender a Decisão Plenária 0475/2022.

d. Fundamentação Legal

Decisão Plenária 0475/2022.

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à GRI para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611239** e o código CRC **9E20B4DA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003171/2022-12

SEI nº 0611239